CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 34 /2015

Denomina logradouros púbicos localizados no bairro Paraíso, também denominado por esta lei.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Maria de Lourdes Mendonça a rua 3, localizada entre a quadra VO1 e VO3.

Art. 2º – Fica denominada Terezinha Jesus Cecílio a rua 4, localizada entre as quadras VO3 e VO4.

Art.3º – Fica denominada Maurício Ferreira do Amaral a rua 1, localizada entre as quadras 01, 07 e quadra VO1, praça 01, quadras VO, VO5.

Art.4º – Fica denominada Jaíro Morais de Oliveira a rua 5, localizada entre as quadras VO4 e VO5, prosseguindo entre as quadras VO4, VO3, VO1 e área verde, praça 2, quadra composta pelos lotes 01 a 05, finalizando na estrada municipal.

Art.5º – Fica denominada Nossa Senhora Aparecida a praça 01.

Art.6º- Fica denominada Pedro Evangelista dos Santos a rua 2, localizada entre a quadra VO1 e a praça 01.

Art.7º – Fica denominada Alfeu Silva Mendes a praça 2.

Art.8º – Fica denominado bairro Paraíso o loteamento composto pelos logradouros públicos denominados por esta lei, localizado entre o bairro Novo Horizonte, o terreno de propriedade de Cassia Regina Duarte Coelho Gomes de Macedo e Rommel Sotero Duarte Coelho, a área remanescente VO2 e o terreno de propriedade de Mauro Pereira Duarte.

Art 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 27 de abril de 2015.

Vereador Rodrigo Varela Franco